



Processo Seletivo de Monitores

Edital – 01/2019

I. Caracterização do Programa de Concessão de Bolsas de Monitoria

O Programa de Concessão de bolsas de Monitoria para Estudantes de Graduação da Faculdade Paulista de Serviço Social-SP é uma ação que visa fomentar o engajamento dos alunos nas atividades da faculdade, de maneira a contribuir para a formação acadêmica.

De caráter acadêmico, o programa é promovido pela Mantenedora da FAPSS. Irá prover **02 (duas)** bolsas de estudos para alunos de Graduação em Serviço Social, **desde que cumpram os quesitos estabelecidos neste edital.**

Observação: Para fins de regulamentação e regularização das bolsas concedidas até o presente momento para os alunos de Graduação no curso de Serviço Social da FAPSS, todos os bolsistas devem participar do **processo de pedido de bolsas** instituído neste edital. **Estão excluídos os alunos que recebem desconto na mensalidade, por estarem vinculados às entidades parceiras da FAPSS.**

II. Pré-requisitos do Bolsista

- A. Estar regularmente matriculado e cursando a graduação em Serviço Social.
- B. Não ter débitos financeiros anteriores com a FAPSS.
- C. Ter um bom desempenho acadêmico (serão avaliadas as notas nas disciplinas cursadas, a presença nas aulas e a atuação do aluno no curso)
- D. Possuir efetiva participação nos Núcleos de Pesquisa.
- E. Não ser aluno do 1º período em 2019/1
- F. Não ter vínculo com nenhuma das entidades parceiras da FAPSS.

III. Inscrição e documentação necessária para concorrer às bolsas:

Os estudantes interessados em se candidatar às bolsas oferecidas pela FAPSS, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma, devem, **obrigatoriamente**, inscrever-se na Secretaria da faculdade, entre os dias **04 e 08 de FEVEREIRO de 2019**, das 14hs às 19hs. Devem preencher um requerimento.



IV. Processo de avaliação e seleção dos pedidos de bolsa

Os professores dos Núcleos de Pesquisa, a Secretária Acadêmica e a Direção da Fapss-SP de posse da lista de alunos inscritos e do requerimento efetuado **na secretaria da faculdade**, farão a avaliação do perfil acadêmico dos candidatos a bolsa monitoria, obedecendo aos critérios estabelecidos.

A Comissão de Bolsas de Monitoria da Faculdade Paulista de Serviço Social (FAPSS) é composta pela Diretoria do Curso de Serviço Social; Coordenadores dos Núcleos de Pesquisa e Secretaria Acadêmica.

V. Compromissos do bolsista selecionado

O aluno que for contemplado com uma bolsa de monitoria, concedida pela Faculdade Paulista de Serviço Social, deverá:

- ✓ Elaborar um Projeto de Pesquisa, sob orientação de um dos docentes do Núcleo de Pesquisa da faculdade que esteja em acordo com a orientação. **O contato com o possível orientador é de responsabilidade do aluno.**
- ✓ Dedicar-se a atividades acadêmicas – somando um **mínimo de 6 (seis) horas semanais**, perfazendo um total de **24 (vinte e quatro) horas mensais**. As horas de atividades acadêmicas devem ser comprovadas mensalmente pelo aluno, por meio da entrega de um Relato de Atividades. O Relato deve ser entregue até o último dia útil de cada mês de vigência da bolsa, para **o professor responsável pelo Núcleo de Pesquisa**. Ao final do semestre, em data a ser estabelecida pela Comissão de Bolsa Monitoria, deverá entregar um relatório final da bolsa.
- ✓ Apresentar um bom desempenho acadêmico, não reprovando em nenhuma das disciplinas cursadas a cada semestre de vigência da bolsa.
- ✓ Fazer referência à condição de bolsista da FAPSS nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação vinculados às atividades realizadas por meio da bolsa.
- ✓ Devolver à FAPSS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos não sejam cumpridos.

VI. Concessão das bolsas

Para o presente Edital 2019, as bolsas iniciar-se-ão a partir de **20 de fevereiro de 2019** e serão em número e valor de 50% nas mensalidades, em acordo com a Direção da FAPSS e a Mantenedora. Os recursos serão provenientes do orçamento da Faculdade Paulista de Serviço Social.

Para a concessão, o bolsista receberá um e-mail informativo de que precisa comparecer à Secretaria da FAPSS, a fim de “aceitar” ou “recusar” a bolsa. Nessa fase, o estudante poderá “aceitar” ou “recusar” o compromisso a ser assumido. Caso aceite, deverá



assinar um Termo de Compromisso, para que se inicie a vigência de sua bolsa de estudos.

VII. Duração das bolsas

As bolsas serão concedidas por um período de 5 (cinco) meses. **Não haverá renovação automática.** Ao final de cada semestre, a Comissão de Bolsa Monitoria decidirá se abrirá novas vagas ou se renovará as já existentes, não ultrapassou o limite de uma prorrogação.

VIII. Manutenção da bolsa e registro da frequência

O recebimento de bolsa, em forma de desconto na mensalidade, não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o estudante.

A frequência referente a cada mês de vigência da bolsa deverá ser assinada pelos professores da FAPSS que sejam responsáveis pelas atividades realizadas pelos alunos. Até o último dia útil de cada mês, devem ser entregues para **um membro do Núcleo de Pesquisa**, a fim de que seja feita a manutenção da bolsa, junto ao setor Financeiro da FAPSS.

Caso o bolsista não cumpra com a carga horária total estabelecida no presente Edital, o desconto recebido pelo aluno será reduzido, no mês seguinte, de modo proporcional à carga horária entregue pelo aluno.

IX. Termo de Compromisso

O bolsista deverá assinar um Termo de Compromisso, junto à Secretaria da FAPSS, antes do **dia 15 de fevereiro de 2019**, para que se inicie a vigência de sua bolsa de estudos.

X. Desligamento, substituição e suspensão de bolsistas

A bolsa poderá ser interrompida por qualquer uma das partes, desde que ambas estejam devidamente cientes, por meio de documento escrito e assinado. Para tanto, será necessário o preenchimento do Formulário de Desligamento, disponível na Secretaria da FAPSS, em que deve se apresentar justificativa com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Constituem motivos para o desligamento do bolsista:

- ✓ O não cumprimento dos compromissos estabelecidos neste edital
- ✓ Aproveitamento escolar insatisfatório (muitas reprovações por notas ou faltas)
- ✓ Conclusão ou abandono do curso
- ✓ Trancamento ou cancelamento de matrícula
- ✓ Rendimento insatisfatório nas atividades acadêmicas de que fizer parte
- ✓ Descumprimento do disposto no Termo de Compromisso.



Faculdade Paulista de Serviço Social

XI. Cronograma Atividade

Lançamento do Edital 01/2019 do **Programa de Concessão de Bolsas de Monitoria**

Período

22/01/2019

Inscrições **presenciais**

04 a 08/02/2019

Avaliação e homologação dos pedidos de bolsa

11 a 12/02/2019

Divulgação dos pedidos de bolsa selecionados

01/03/2019



Faculdade Paulista de Serviço Social